



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI

### LEI MUNICIPAL nº 2.745 – 19/10/2015

N.º: 076

08 / 10 / 2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

*Adriana A. Albuquerque*  
Adriana A. Albuquerque  
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os elementos abaixo:

3190.00, 3390.00, 4490.00, 4690.00 ..... R\$2.300.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei será o excesso de arrecadação e anulação parcial ou total dos elementos da Prefeitura Municipal de Arcos, do Fundo Municipal de Saúde e FUMUSA abaixo descritos:

3190.00, 3390.00, 4490.00 ..... R\$2.300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de outubro de 2015.

*Claudenir José de Melo*  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal